



CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº ____/2025

“Institui no âmbito municipal a Honraria ao Mérito do Servidor Público e dá outras providências.”

Os vereadores infra-assinados, usando das prerrogativas conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno Cameral, artigo 215, FAZ SABER que o Poder Legislativo aprova e a Presidente promulga o seguinte:

Art. 1º Fica instituída a “Honraria ao Mérito do Servidor Público” a ser outorgada anualmente pela Câmara Municipal de Boa Esperança – ES.

Art. 2º A presente Honraria tem por objetivo homenagear servidores públicos municipais ativos e inativos que mereçam destaque em razão de seu mérito como funcionário público, baseado nos critérios de iniciativa, produtividade, eficiência, dedicação ao serviço público e de relacionamento e envolvimento em atividades comunitárias.

Art. 3º A Honraria de que trata este Decreto será outorgada mediante indicação dos próprios vereadores, avaliando os critérios previstos no Art. 2º, sendo possível, até 03 (três) indicações para cada vereador.

Parágrafo único. Os nomes e a qualificação profissional dos servidores públicos indicados serão encaminhados ao Presidente da Câmara Municipal até 90 (noventa) dias antes da realização da Sessão Solene.

Art. 4º A “Honraria ao Mérito do Servidor Público” será concedida no mês de outubro, preferencialmente, até o dia 28 de outubro, data em que se comemora o Dia do Servidor Público.

Art. 5º As despesas decorrentes correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 6º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, em 29 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA RAFALSKI

Vereador/Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

UARLEY BARBOSA GONÇALVES

Vereador/Autor





CÂMARA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA-ES
PODER LEGISLATIVO

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Decreto tem por escopo instituir a Honraria ao Mérito do Servidor Público, destinada a reconhecer e distinguir aqueles que, no exercício de suas funções, tenham demonstrado conduta exemplar, eficiência, dedicação e relevante contribuição ao interesse público.

A criação da referida honraria encontra respaldo no Princípio da Valorização do Servidor Público, cuja atuação representa elemento essencial para a efetividade das políticas estatais e para a concretização dos direitos fundamentais assegurados pela Constituição.

Ao estabelecer este instrumento de reconhecimento oficial, busca-se não apenas premiar o mérito individual, mas também estimular a cultura de excelência no serviço público, fortalecendo a ética, a responsabilidade e o compromisso institucional que devem nortear a Administração Pública.

Diante do exposto, revela-se legítima e oportuna a aprovação da presente proposição.

Câmara Municipal de Boa Esperança – ES, em 29 de setembro de 2025.

JOSÉ MARIA RAFALSKI

Vereador

UARLEY BARBOSA GONÇALVES

Vereador



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 34003000340032003A005000

Assinado eletronicamente por **José Maria Rafalski** em 29/09/2025 14:33

Checksum: **3E9D20DDC31DEE292E7F0765ED8E5AD01F8C11E915B2404E2A7C1E488FDD93D1**

Assinado eletronicamente por **Uarley Barbosa Gonçalves** em 29/09/2025 14:34

Checksum: **825E75C5A91C039FCB97EC4CAC214EEBE52A73BA6620B517FB1D9EFDBD920638**



Autenticar documento em <https://boasesperanca.camarasempapel.com.br/autenticidade>
com o identificador 34003000340032003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II
da Lei 14.063/2020.